DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

ERRATA DA LEI MUNICIPAL 2989/2026 – DE 15 DE JUNHO DE 2026

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 2988/2026 – DE 15 DE JUNHO DE 2026, publicada no DOM em 24/06/2026, que constou, no ato de publicação, equivocadamente a sequencia de numeração errada sobre a Lei Ordinária.

Assim sendo, onde se lê:
" LEI Nº 2991 DE 15 DE JUNHO DE 2026 "
Leia-se:
" LEI Nº 2989 DE 15 DE JUNHO DE 2026 "

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Julho de 2026
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2989 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, destinados à Manutenção dos Serviços da Atenção Básica na Saúde, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por Excesso de Arrecadação, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
450 3.3.93.39.00 - Outros serviços de terceiros.....R$ 400.000,00
0.05.00 800.000 - Emenda Parlam.

ARTIGO 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2026 a 2029; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026.

ARTIGO 3° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 9° Sessão Ordinária de 11 de Junho de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 01 de Julho de 2026.

.....